



ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 44 2

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO
DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAR E MOSTEIRÓ**

VÍTOR MANUEL MOREIRA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que na área deste concelho, na **UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAR E MOSTEIRÓ**, vão funcionar as seguintes secções de voto:

VILAR

Secção de Voto n.º 1

- Escola do 1.º CEB da Carrapata – Rua Albino Moreira

Secção de Voto n.º 2

- Escola do 1.º CEB da Carrapata – Rua Albino Moreira

MOSTEIRÓ

Secção de Voto n.º 3

- Sede da Junta de Freguesia em Mosteiró – Largo António Azevedo Silva, n.º 6

Vila do Conde, 30 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal